

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 076/2026

Concorrência Eletrônica nº 007/2026

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que, após estudos técnicos e definição do planejamento municipal, verificou-se a necessidade de destinação de parte da área originalmente contemplada no objeto licitado para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS;

CONSIDERANDO que a implantação da UBS ocasionou alteração superveniente e significativa das condições inicialmente previstas no projeto, especialmente quanto à configuração do terreno, à redefinição dos limites de fechamento e aos quantitativos dos serviços a serem executados;

CONSIDERANDO que a manutenção do certame nas condições atuais poderá resultar em contratação incompatível com a real necessidade da Administração Pública, ocasionando prejuízo ao interesse público e comprometendo os princípios da economicidade, eficiência e adequada execução contratual;

CONSIDERANDO as justificativas técnicas e administrativas constantes na Nota Técnica de Cancelamento/Revogação do certame, devidamente juntada aos autos do processo licitatório;

RESOLVE,

REVOGAR, por motivo de interesse público e conveniência administrativa, o Processo Licitatório nº 076/2026, cujo objeto consiste na execução do muro de fechamento da área pública, em razão da necessidade superveniente de adequação do objeto licitado às novas condições do empreendimento decorrentes da implantação de Unidade Básica de Saúde – UBS.

DETERMINAR o arquivamento do presente certame, sem prejuízo da revisão dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos necessários à adequação do objeto.

DETERMINAR, ainda, que seja promovida posteriormente a realização de novo procedimento licitatório, contemplando apenas as áreas remanescentes destinadas ao fechamento por muro, com quantitativos e especificações compatíveis com a situação atual do empreendimento.

DAR CIÊNCIA desta decisão aos interessados, assegurando-se a devida publicidade, nos termos da legislação aplicável.

Publique-se.

Cumpra-se.

Unai-MG, 18 de junho de 2026

Thiago Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

